PROCESSO ADMINISTRATIVO
0018
ASSINADO ELETRONICAMENTE

Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo N° 00013202508290000102

Unidade responsável
Secretaria de Saude
Prefeitura Municipal de Pacajus

Data
02/09/2025

Responsável
Comissão De Planejamento

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 978-045-797
PÁGINA: 1 DE 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS - CNPJ: 07.384.407/0001-09

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

As Unidades Básicas de Saúde (UBSs) de Pacajus-CE enfrentam significativas limitações devido à insuficiência de recursos disponíveis diante da demanda crescente por serviços de saúde. Este cenário é exacerbado pela incompatibilidade da atual infraestrutura médica com os requisitos técnicos atualizados, comprometendo a precisão de diagnósticos e a eficácia de tratamentos. O processo administrativo n° 00013202508290000102 consolida os Documentos de Formalização da Demanda (DFDs) e evidencia, através de indicadores, estatísticas e manifestações técnicas, os impactos negativos da manutenção deste cenário sobre os serviços públicos e o interesse coletivo, conforme previsto no artigo 5° da Lei n° 14.133/2021. A obsolescência do parque tecnológico das UBSs, composto por equipamentos desgastados, afeta a qualidade do atendimento e eleva o risco de erro médico, afetando diretamente a saúde e o bem-estar da população local.

Os impactos institucionais e operacionais da inércia em atender esta demanda são substanciais. A não contratação perpetuaria a interrupção de serviços essenciais e comprometimento da continuidade dos atendimentos básicos, resultando na ineficiência do sistema de saúde pública e no não cumprimento das metas de saúde estabelecidas pela gestão de Pacajus-CE. Este cenário exigiria o deslocamento de pacientes para unidades hospitalares maiores, resultando em sobrecarga dessas instituições e aumento dos custos com transporte e internações de maior complexidade, impactando negativamente os recursos financeiros e operacionais da Administração.

Os resultados pretendidos com a contratação incluem a modernização do parque tecnológico das UBSs, assegurando continuidade nos serviços de saúde, e o alinhamento com os objetivos estratégicos da Administração. Esta aquisição

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0019
ASSINADO ELETRONICAMENTE

melhorará o desempenho das UBSs, permitindo que os atendimentos sejam conduzidos com segurança e precisão, e contribuirá para a adequação legal dos serviços prestados, em conformidade com o interesse público, eficiência e economicidade, conforme previsto nos artigos 11 e 18 da Lei nº 14.133/2021.

Conclui-se que a contratação é imprescindível para solucionar os problemas identificados e alcançar os objetivos institucionais da Prefeitura Municipal de Pacajus. Esta iniciativa reforça a supremacia do interesse público na prestação dos serviços de saúde, em conformidade com os princípios e preceitos da Lei nº 14.133/2021, especialmente os artigos 6º e 18, § 2º. A análise integrada do processo administrativo consolidado respalda a necessidade e a legitimidade desta contratação, evidenciando sua relevância para a modernização e eficiência dos serviços públicos de saúde.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.

- O objeto da presente contratação possui previsão no Plano de contratação anual – PCA-2025 – de 06/02/2025 – Id PCA PNCP: 07384407000109-0-000036/2025 – Id do item no PCA 47 – classe/grupo 568903767 - Aquisição de material de consumo para atender as UBS's. - SAÚDE

- O objeto da presente contratação possui previsão no Plano de contratação anual – PCA-2025 – de 06/02/2025 – Id PCA PNCP: 07384407000109-0-000036/2025 – Id do item no PCA 48 – classe/grupo 574789650 - Aquisição de Equipamentos Permanente para atendimento das UBS's. - SAÚDE

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Saude	JOSÉ ERANDIR DE LIMA

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Pacajus-CE identificou a necessidade de aprimoramento da infraestrutura das Unidades Básicas de Saúde (UBS), demandando a aquisição de equipamentos permanentes e materiais de consumo, como estetoscópios, esfigmomanômetros, balanças, otoscópios e kits de sutura. Este investimento busca garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população, promovendo diagnósticos precisos e tratamentos eficientes com base em métricas objetivas de saúde pública que impactam diretamente nos indicadores de saúde municipal. A renovação destes instrumentos é vital para manter a eficácia dos procedimentos realizados, bem como para otimizar recursos e reduzir despesas desnecessárias com manutenções frequentes de equipamentos obsoletos.

Os padrões de qualidade e desempenho dos itens a serem adquiridos são definidos com base na necessidade concreta de elevar os serviços prestados às exigências atuais de atendimento em saúde pública. Conforme preconiza o art. 5º da Lei nº 14.133/2021, é

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 978-045-797
PÁGINA: 2 DE 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS - CNPJ: 07.384.407/0001-09

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0020
ASSINADO ELETRONICAMENTE

fundamental que os materiais possuam durabilidade adequada, fácil manutenção e eficiência comprovada, refletindo em prazos de vida útil estendidos e requisitos de precisão em medições e diagnósticos, para -atender à demanda existente de forma plena e segura.

- Os equipamentos devem vir com garantia dada pelo fabricante de pelo menos 12 meses, e direito a troca no prazo de três dias úteis, no caso de vícios ou defeitos de fabricação.

- Os equipamentos devem vir aferidos e com selo de fiscalização do INMETRO e ou ANVISA.

Quanto à padronização, não há utilização de catálogo eletrônico, visto a inadequação das especificações disponíveis para atender às peculiaridades operacionais locais.

A vedação de indicação de marcas específicas é regra mantida, em conformidade com o princípio da competitividade, permitindo-se exceções apenas quando características essenciais justificam tecnicamente tal indicação, sem caracterizar direcionamento. Ademais, todos os bens a serem contratados não se configuram como bens de luxo, conforme art. 20 da Lei nº 14.133/2021, corroborado pelo Decreto nº 10.818/2021.

A entrega dos equipamentos deverá ser eficiente, livre de qualquer cobrança extra, como fretes, taxas e tarifas, e em condições que assegurem um mínimo impacto operacional para as UBSs, evitando custos administrativos significativos. Necessidades de suporte técnico contínuo, amostras e/ou catálogos serão solicitadas, quando aplicáveis, garantindo que equipamentos e materiais de consumo atendam às especificações descritas e funcionem sem interrupções críticas. Além disso, práticas sustentáveis como o uso de materiais recicláveis ou a disposição adequada de resíduos são incorporadas sempre que compatíveis, buscando-se a minimização de impactos ambientais negativos.

Esses critérios nortearão o levantamento de mercado subsequente, assegurando que somente fornecedores capazes de satisfazer as especificações técnicas e as condições operacionais estabelecidas sejam considerados. Permitindo ainda flexibilizações justificadas, onde necessário, para manter a competitividade sem sacrificar a adequação aos requisitos demandados. Os requisitos aqui estabelecidos baseiam-se firmemente na necessidade delineada no Documento de Formalização da Demanda (DFD), de acordo com a Lei nº 14.133/2021, servindo como baliza técnica para o levantamento de mercado e a subsequente escolha da solução mais vantajosa, conforme orienta o art. 18.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme previsto no art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, é essencial para o adequado planejamento da contratação de equipamentos e materiais permanentes e de consumo, pretendidos para as Unidades Básicas de Saúde (UBS) de Pacajus-CE. Este estudo visa prevenir práticas antieconômicas e fornecer uma base factual para a solução contratual, alinhando-a aos princípios fundamentais de legalidade, economicidade, e eficiência detalhados

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 978-045-797
PÁGINA: 3 DE 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS - CNPJ: 07.384.407/0001-09

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0021
ASSINADO ELETRONICAMENTE

nos arts. 5º e 11 da mesma lei.

Para identificar corretamente a natureza do objeto de contratação, foram analisadas as "Descrição da Necessidade da Contratação" e "Descrição dos Requisitos da Contratação". Diante disso, constatou-se que se trata de aquisição de equipamentos duráveis, voltados para uso em serviços de saúde básica, e materiais de consumo essenciais para o funcionamento das unidades.

Durante a pesquisa de mercado, foram consultados dados de três fornecedores do setor de saúde, resultando na identificação de uma faixa de preços competitivos para equipamentos como estetoscópios e balanças, além de prazos de entrega semelhantes. Contratações similares em outras prefeituras demonstraram modelos de aquisição que apoiam compras de itens de maior durabilidade, evitando locações dispendiosas. Informações adicionais foram obtidas através de consultas a bases como o Painel de Preços e Comprasnet e TCE, que confirmam a prática de adquirir equipamentos novos em vez das opções refurbished, garantindo maior segurança operacional e durabilidade.

Alternativas foram comparadas considerando fatores técnicos, econômicos e sustentáveis. Para bens consumíveis, a aquisição de fornecedores foi mais vantajosa em comparação à adesão a Atas de Registro de Preços, devido a diferenciais mínimos de preço e maior controle de qualidade dos itens comprados. Equipamentos duráveis mostraram ser mais apropriados na aquisição de novos aparelhos, evitando-se a locação ou a compra de materiais refurbished, que poderiam comprometer a continuidade do serviço e aumentar custos de manutenção. A compra se alinha melhor aos objetivos de aumentar a capacidade de atendimento das UBS e minimizar custos operacionais a longo prazo.

A pesquisa justifica a escolha pela aquisição de novos equipamentos e materiais consumíveis, devido à combinação entre eficiência econômica, viabilidade operacional e alinhamento com os objetivos de aumentar o acesso a serviços de saúde locais. Esta abordagem maximiza o custo total de propriedade, assegurando manutenção fácil e contínua, alinhada aos princípios de sustentabilidade e inovação presentes no art. 18, §1º, inciso VII da Lei nº 14.133/2021.

Recomenda-se adotar a abordagem de aquisição via pregão na modalidade eletrôica, com critério de julgamento de menor preço por lote, para equipamentos e materiais, assegurando que as práticas contratuais espelhem os mais altos padrões de competitividade e transparência exigidos pelos arts. 5º e 11 da referida Lei, para as necessidades do município de Pacajus.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de equipamentos permanentes e materiais de consumo essenciais para modernizar as Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município de Pacajus-CE, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. Com base na análise das necessidades de melhoria da qualidade e segurança do atendimento, otimização de recursos e ampliação da capacidade de atendimento local, a aquisição contempla equipamentos médicos como estetoscópios,

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 978-045-797
PÁGINA: 4 DE 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS - CNPJ: 07.384.407/0001-09

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0022
ASSINADO ELETRONICAMENTE

esfigmomanômetros, balanças, otoscópios e kits de sutura.

A integração desses equipamentos nas UBSs visa melhorar a precisão dos diagnósticos e a eficácia dos procedimentos médicos, conforme os padrões de qualidade atuais, reduzindo erros e riscos desnecessários e fortalecendo a atenção primária como porta de entrada e centro de referência para a saúde da comunidade. Os equipamentos novos, selecionados conforme o levantamento de mercado, apresentam viabilidade técnica e econômica comprovada, exigindo menos manutenção e oferecendo maior durabilidade, o que contribui para a redução dos custos operacionais e a necessidade de substituições frequentes.

Essa solução está alinhada aos princípios da eficiência e economicidade preconizados pela Lei nº 14.133/2021, garantindo que a contratação efetivamente produza os efeitos esperados, com qualidade e em consonância com o interesse público. A escolha desses equipamentos foi fundamentada no levantamento de mercado, que confirmou a adequação dos produtos disponíveis às necessidades apresentadas, assegurando resultados positivos no atendimento à saúde da população de Pacajus. A solução proposta representa a alternativa mais técnica e operacionalmente adequada, conforme as evidências coletadas no ETP.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	BALANÇA CORPORAL DIGITAL. TRANSPARENTE DE VIDRO, PESO DE ATÉ 180KG	25,000	Unidade
2	APARELHO MEDIDOR DE ESTATURA ESTADIÔMETRO PORTÁTIL.	48,000	Unidade
3	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL.	25,000	Unidade
4	OTOSCÓPIO PROFISSIONAL DE LED	25,000	Unidade
5	ESFIGMOMANÔMETRO APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL	25,000	Unidade
6	ESTETOSCÓPIO	25,000	Unidade
7	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL	25,000	Unidade
8	KIT GLICOSIMETRO	30,000	Unidade
9	SONAR FETAL	25,000	Unidade
10	BALANÇA ANTROPOMETRICA PEDIÁTRICA DIGITAL 15KG	20,000	Unidade
11	BALANÇA DIGITAL ADULTO ANTROPOMETRICA 200KG.	3,000	Unidade

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
1	BALANÇA CORPORAL DIGITAL. TRANSPARENTE DE VIDRO, PESO DE ATÉ 180KG	25,000	Unidade	232,05	5.801,25
2	APARELHO MEDIDOR DE ESTATURA ESTADIÔMETRO PORTÁTIL.	48,000	Unidade	261,67	12.560,16

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 978-045-797
PÁGINA: 5 DE 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS - CNPJ: 07.384.407/0001-09

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0023
ASSINADO ELETRONICAMENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
3	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL.	25,000	Unidade	114,00	2.850,00
4	OTOSCÓPIO PROFISSIONAL DE LED	25,000	Unidade	574,32	14.358,00
5	ESFIGMOMANÔMETRO APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL	25,000	Unidade	156,18	3.904,50
6	ESTETOSCÓPIO	25,000	Unidade	75,19	1.879,75
7	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL	25,000	Unidade	21,18	529,50
8	KIT GLICOSIMETRO	30,000	Unidade	104,27	3.128,10
9	SONAR FETAL	25,000	Unidade	458,60	11.465,00
10	BALANÇA ANTROPOMETRICA PEDIÁTRICA DIGITAL 15KG	20,000	Unidade	672,33	13.446,60
11	BALANÇA DIGITAL ADULTO ANTROPOMETRICA 200KG.	3,000	Unidade	1.618,31	4.854,93

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R$ 74.777,79 (setenta e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A análise inicial do parcelamento do objeto, conforme previsto no art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, tem como objetivo ampliar a competitividade, como preconizado no art. 11. Esta ação deve ser considerada sempre que for viável e vantajosa para a Administração, conforme obrigatoriedade definida no art. 18, §2º. No presente caso, a divisão por itens, lotes ou etapas foi examinada à luz da seção que descreve a solução como um todo, garantindo que critérios de eficiência e economicidade sejam atendidos, conforme estabelecido no art. 5º.

Na análise da possibilidade de parcelamento, verificou-se que o objeto da contratação é suscetível a divisão por itens ou lotes, conforme orientação prévia do processo administrativo. O mercado demonstra disponibilidade de fornecedores especializados para diferentes partes do objeto, o que aumenta a competitividade, conforme art. 11, além de facilitar o aproveitamento das características do mercado local e gerar melhorias logísticas, de acordo com a pesquisa de mercado e revisões técnicas conduzidas.

Apesar da viabilidade do parcelamento, a execução integral pode ser mais vantajosa. O art. 40, §3º, destaca que a economia de escala e a gestão contratual eficiente geralmente favorecem a consolidação (inciso I). Além disso, preservar a funcionalidade de um sistema único e evitar riscos à integridade técnica (inciso II), além de atender à padronização (inciso III), são fatores que justificam a preferência pela execução integral, em conformidade com o art. 5º.

Conclui-se que, diante das circunstâncias atuais e das pesquisas realizadas, a execução integral se mostra como a alternativa mais vantajosa para a Administração. Esta decisão está alinhada aos resultados pretendidos, às metas de economicidade e à

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 978-045-797
PÁGINA: 6 DE 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS - CNPJ: 07.384.407/0001-09

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0024
ASSINADO ELETRONICAMENTE

competitividade delineadas nos arts. 5º e 11, respeitando os critérios estabelecidos pelo art. 40. Portanto, recomenda-se a execução integral do objeto para garantir os melhores resultados para a municipalidade.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos esperados da contratação de equipamentos permanentes e materiais de consumo para as Unidades Básicas de Saúde (UBS) de Pacajus, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, se concentram na melhoria significativa da qualidade e eficiência dos serviços de saúde prestados à população. Essa iniciativa é respaldada pelos princípios de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, conforme disposto nos artigos 5º e 18, §1º, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021. A aquisição visa modernizar o parque tecnológico das UBSs, superando as deficiências dos equipamentos antigos que atualmente comprometem a precisão e agilidade no atendimento. Com equipamentos novos, espera-se uma redução substancial nos custos operacionais decorrente de menor necessidade de manutenção e substituições, alinhado com a economicidade preconizada na base legal.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de resultados pretendidos, mitigando riscos e promovendo o interesse público com base na descrição da necessidade da contratação. Essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado, como a instalação de infraestrutura e a adequação do espaço físico, serão fundamentais para viabilizar os benefícios esperados. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato será de suma importância, justificando tecnicamente como o treinamento, incluindo o uso de ferramentas e boas práticas, assegurará os resultados previstos, segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente, alinhadas a resultados pretendidos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas e interdependentes é crucial para garantir um planejamento eficaz e econômico, evitando duplicidades e melhorando a eficiência dos processos de aquisição na Administração Pública. Esse exame detalhado ajuda a

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 978-045-797
PÁGINA: 7 DE 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS - CNPJ: 07.384.407/0001-09

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0025
ASSINADO ELETRONICAMENTE

identificar possíveis sobreposições, permitindo que a integração das contratações ocorra de maneira harmônica e eficiente. Além disso, compreender as interdependências entre as contratações facilita o cumprimento das diretrizes de economicidade e eficiência previstas no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, promovendo um uso mais racional dos recursos públicos disponíveis e uma melhor padronização, conforme orienta o art. 40, inciso V, da mesma Lei.

Após a análise, conclui-se que não há necessidade imediata de ajustes nos quantitativos ou nos requisitos técnicos da contratação atual. Esta contratação atua de forma independente, sem evidências de dependência direta de outras ações preexistentes, como serviços de infraestrutura, o que facilita a sua execução conforme planejado. Propõe-se, portanto, a continuação do planejamento conforme descrito nas seções anteriormente mencionadas, possibilitando ajustes se posteriormente surgirem novas contratações ou modificações nas estratégias da administração, sempre em alinhamento com as exigências do art. 18, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Os possíveis impactos ambientais decorrentes da aquisição de equipamentos permanentes e materiais de consumo para as Unidades Básicas de Saúde (UBSs) de Pacajus-CE são analisados ao longo de todo o ciclo de vida dos produtos e serviços contratados. Considerando a descrição da necessidade de contratação e baseando-se na pesquisa de mercado, destacam-se a geração de resíduos e o consumo de energia. De acordo com a Lei nº 14.133/2021, art. 18, §1º, inciso XII, é fundamental antecipar soluções que garantam a sustentabilidade, em linha com os princípios de eficiência e sustentabilidade previstos no art. 5º. Avaliando-se soluções sustentáveis, como a análise do ciclo de vida e as recomendações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, propomos medidas específicas que conciliem eficácia ambiental com viabilidade econômica.

Por exemplo, a seleção de equipamentos que possuam o selo Procel A para garantir baixo consumo de energia, além de insumos biodegradáveis e a implementação de logística reversa, especialmente para componentes consumíveis, conforme art. 6º, inciso XXIII. Isso também se alinha com o planejamento sustentável delineado no art. 12 e cumprirá o objetivo de garantir a proposta mais vantajosa com base na competitividade e mitigação de impactos, conforme art. 11. Ademais, planeja-se a adequada manutenção e possível utilização de licenciamento ambiental conforme o necessário, sempre respeitando a capacidade administrativa local.

Tais medidas de mitigação são **essenciais** para reduzir os impactos ambientais e otimizar o uso de recursos, assim como atender aos resultados pretendidos pela administração, promovendo sustentabilidade e eficiência conforme os ditames legais do art. 5º da referida legislação.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 978-045-797
PÁGINA: 8 DE 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS - CNPJ: 07.384.407/0001-09

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0026
ASSINADO ELETRONICAMENTE

RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após análise detalhada dos elementos técnicos, econômicos e operacionais, conclui-se que a contratação de equipamentos permanentes e materiais de consumo para as Unidades Básicas de Saúde (UBS) de Pacajus-CE é viável e indispensável para o aprimoramento dos serviços de saúde pública local. Fundamentada na Lei nº 14.133/2021, especialmente nos arts. 5º, 6º, inciso XXIII, 11, 18, §1º, inciso XIII e 40, esta iniciativa se alinha com os princípios de eficiência, economicidade e interesse público, ao mesmo tempo em que promove melhorias significativas no atendimento à população.

Os aspectos legais e a conformidade com os dispositivos da Lei de Licitações reforçam que a aquisição atenderá aos objetivos licitatórios ao assegurar tratamento isonômico entre licitantes, evitando sobrepreços e estimulando a competição saudável. Nesse sentido, a contratação está adequadamente alinhada ao planejamento estratégico de saúde municipal, prevendo-se impacto positivo direto na capacidade de atendimento das UBSs e no potencial de atendimento das necessidades locais, em consonância com o que estabelece o art. 40.

Destarte, recomenda-se a continuidade do processo de contratação sem replanejamentos ou adiamentos, não se justificando alterações no caminho delineado, considerando o contexto operacional analisado e a robustez dos dados obtidos. Em caso de eventuais riscos futuros, ações mitigadoras já mapeadas poderão ser acionadas. Dessa forma, a contratação é considerada de vantajosa e deve ser incorporada ao processo em curso, servindo como base para decisão da autoridade competente, consolidando-se como instrumento imprescindível à melhoria dos serviços de saúde no município de Pacajus.

Pacajus / CE, 2 de setembro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
MÁRIO ROBERTO GOMES DOS SANTOS
PRESIDENTE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 978-045-797
PÁGINA: 9 DE 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS - CNPJ: 07.384.407/0001-09